



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**Gabinete do Vereador Gilberto Pereira**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 09	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº 5.370/2021
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

**GILBERTO PEREIRA, BETO** (PL), vereador do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, da Proposição Supra nominada:

**Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	

***Teor da Emenda/Sub-Emenda***

No EIXO 3 – TURISMO E FOMENTO EMPRESARIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGRÍCOLA E DA PESCA – SEDSAP, **incluir o item 6.4.7, ficando a seguinte redação:**

6.4.7 – Apoio na infraestrutura dos ranchos de pesca e garantia aos acessos, bem como, estacionamento aos pescadores artesanais junto aos seus ranchos de pesca.

***Justificativa***

Imbituba uma cidade turística e cada vez mais se fortalece no setor, mas não podemos esquecer da importância da pesca artesanal para cidade. Ocorre que a cada ano os pescadores têm dificuldades de estacionar seus veículos para poder exercer seu direito a pesca e a nossa Lei Orgânica Municipal é cirúrgica nesse quesito, aonde estabelece que o município deve garantir os acessos ao pescador artesanal. Desta forma, apesar de incluir apoio, mas não tem clareza o presente projeto o que justifica a emenda, já que está muito claro na nossa lei maior como aqui mencionado.

  
GILBERTO PEREIRA - BETO  
Vereador de Imbituba